

EDITAL DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

PROFESSOR DE APOIO AO PROTAGONISMO JUVENIL

A Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino - Região de Registro, tendo em vista a Resolução SEDUC nº 14, de 3 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre Práticas de Protagonismo Juvenil nas unidades escolares do Programa de Ensino Integral, torna público aos professores interessados, a abertura do período de credenciamento para Professor de Apoio ao Protagonismo Juvenil nas escolas do Programa de Ensino Integral, conforme segue:

De acordo com a Resolução SEDUC Nº 14 de 3 de fevereiro de 2026:

Artigo 4º – São atribuições do docente que atuará como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I – acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

a) auxiliar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar e o Vice-diretor na organização geral dos Clubes;

b) apoiar na validação dos Planos de Ação e nas propostas dos Clubes Juvenis;

c) realizar reuniões periódicas com os presidentes e/ou vice-presidentes de Clubes Juvenis;

d) acompanhar os Clubes Juvenis durante o horário previsto na agenda da unidade escolar; e

II – formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia com atividades relacionadas a:

a) apoiar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas; e

b) realizar reuniões periódicas e acompanhar líderes e vice-líderes de turma, juntamente com o Diretor.

III – apoiar a equipe gestora na condução de projetos de protagonismo; e

IV – alinhar ações pedagógicas com a equipe escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

Artigo 5º – São requisitos para atuar como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I – Ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – Ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou estável (“P”, “N” ou “F”) que se encontre em horas de permanência.

Artigo 6º – A seleção de docentes para atuar como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil, ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pelas Unidades Regionais de Ensino – URE, com a participação do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar pleiteada.

Serão seguidas as etapas:

I – Inscrição:

a) Entrega da Proposta na Unidade Escolar, contendo:

- 1) Proposta escrita de atuação na função registrando como pretende desenvolver a liderança dos alunos como um todo;

II - Da Seleção:

I - Seleção por perfil/entrevista realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Unidade Regional de Ensino;

III - Das Vagas:

1. 01 vaga na EE Koki Kitajima
2. 01 Vaga na EE Dr. Fábio Barreto

IV - Cronograma:

- De 20/03/ até 24/03/2026:
 1. Entrega da Proposta na Unidade Escolar
 2. 26/03/2027: Divulgação dos resultados pela Unidade Escolar

Registro, 20 de março de 2026.


Claudia Ferreira Pitsch

-Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino